



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA CONserto DOS VEICULOS M.BENZ/MASCA GRANMICRO O, CHASSI: 9BM979277NB256050, ANO:2021/2022, PLACA:JBG3C98, M.BENZ/MASCA GRANMICRO O, ANO:2021/2022, CHASSI: 9BM979277NB226978, PLACA: JBA4C28.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante (Secretário(a))	Rosani kozorosky Palmeiro
Responsável pelo ETP	Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

2.1 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;

b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;

c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.2 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Vicente do Sul, e suprir à necessidade do setor por meio da contratação de empresa para fornecimento de serviço de mão de obra para manutenção dos veículos M.BENZ/MASCA GRANMICRO O, CHASSI: 9BM979277NB256050, ANO:2021/2022, PLACA:JBG3C98, M.BENZ/MASCA GRANMICRO O, ANO:2021/2022, CHASSI: 9BM979277NB226978, PLACA: JBA4C28 pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, através de Dispensa de Licitação visto que a licitação pregão eletrônico de nº 90.001/2026 que ocorreu no dia 27/01/2026 deu-se fracassada, e o novo certame será realizado no dia 02/03/2026 conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A manutenção eficiente dos veículos é fundamental para garantir a continuidade dos serviços de transporte escolar e outros serviços essenciais prestados à população. Esta contratação visa



suprir as necessidades imediatas e contínuas de reparo e manutenção dos veículos, assegurando a operação ininterrupta dos equipamentos que desempenham funções críticas para o município.

A contratação de mão de obra de serviços mecânicos para os veículos é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando os veículos danificados ou desgastados e permitindo que eles voltem a executar tarefas essenciais como o transporte, por exemplo.

A contratação de mão de obra de serviços mecânicos é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças novas prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação dos veículos e gerar custos mais altos, pois esses veículos são fundamentais para o transporte de alunos do município, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a compra de peças está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança dos veículos, garantindo que eles possam cumprir suas funções sem interrupções e com eficiência.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é indispensável ao bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à Diretoria de Educação, visto que esses veículos são utilizados em diversos serviços, impactando positivamente na vida da população. É importante ressaltar que a Prefeitura faz, com esses veículos a assistência aos alunos do município e se torna indispensável mantê-los em pleno funcionamento.

Além disso, a contratação de mão de obra de serviços mecânicos permite a realização de manutenção preventiva nos veículos, o que contribui para prolongar sua vida útil e evitar falhas mecânicas inesperadas que possam resultar em interrupções no trabalho ou em custos elevados de reparo. As peças desgastadas ou danificadas podem comprometer o funcionamento adequado dos veículos, afetando sua eficiência e segurança. Ao adquirir peças de reposição, é possível garantir que os veículos operem conforme as especificações do fabricante. A indisponibilidade desses veículos devido à falta de peças pode causar atrasos na conclusão de projetos, impactando negativamente o cronograma e o orçamento.

Por fim, a contratação de mão de obra de serviços mecânicos para esses veículos é crucial para garantir sua operacionalidade, segurança e eficiência, além de contribuir para o cumprimento de prazos e regulamentos. Trata-se de um investimento necessário para manter os veículos em bom estado e garantir sua disponibilidade para as atividades.

Identificada a necessidade da aquisição dos materiais, buscou-se no mercado empresas que possuem esse conteúdo. Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de fornecimento do objeto, que atenda de forma satisfatória a necessidade da Secretaria e, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, vantajosa, menos onerosa, sempre buscando valores adequados e eficientes aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3 As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.
- 6.4 A empresa a ser contratada deverá possuir funcionários qualificados para executar o serviço e fornecer peças.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

MICRO PLACA:JBG3C98 E MICRO PLACA: JBA4C28		
QTD	DESCRIÇÃO	SVÇO
1	MÃO DE OBRA PRESTAÇÃO SERVIÇO	SVÇO
1	MÃO DE OBRA PRESTAÇÃO SERVIÇO	SVÇO
1	SERVIÇO DE SOLDA MIG	SVÇO
1	MÃO DE OBRA PRESTAÇÃO SERVIÇO	SVÇO

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Adquirir as peças para manunteção dos veiculos utilizando dos servidores para troca dos referidos componentes.

Solução 2 - Contratação de empresa terceirizada que forneça o serviço dos veiculos presentes nessa ETP.

A solução escolhida foi a solução 2, pois mostrou-se mais viável para o município. Considerando que a oficina da Prefeitura não tem capacidade estrutural para realização dos serviços solicitados, bem como não disponibiliza de estoque de peças para utilização.

A aquisição da peça e a contratação do serviço será efetuada diretamente com fornecedores que atendam aos critérios técnicos exigidos, priorizando aqueles que possam cumprir com agilidade, os prazos de entrega, sem comprometer a qualidade dos produtos e a eficiência do reparo.

Portanto, a compra de peças e a contratação do serviço justifica-se não apenas pela necessidade imediata de manutenção do veículo, mas também pelo impacto direto que sua indisponibilidade pode causar na prestação de serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação dos servilos para manutenção dos veiculos, citados a cima. A partir da pesquisa de mercado a dispensa da licitação poderá ocorrer por meio da escolha da empresa que apresentar o menor preço visto que a licitação pregão eletrônico de nº 90.001/2026 que ocorreu no dia 27/01/2026 deu-se fracassada, e o novo certame será realizado no dia 02/03/2026. Foram recebidos orçamentos de 3 (três) empresas, conforme anexos.

Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme tabela a seguir, sendo apresentado o cálculo do valor estimado da contratação, com base



na média de valor dos orçamentos apresentados.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ENPRESA		
FORN 1	810,00	
FORN 2	945,00	
FORN 3	990,00	
TOTAL	2.745,00	
VALOR TOTAL MÉDIO	915,00	

Conforme a relação médio dos produtos cotados em anexo segue o quadro abaixo:

COLETA	VEÍCULO	VALOR TOTAL MÉDIO
038	MICRO PLACA:JBG3C98 E MICRO PLACA: JBA4C28	R\$ 915,00
TOTAL	R\$ 810,00	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa terceirizada que forneça os serviços para os veículos. Será realizado a contratação dos serviços, através de Dispensa de Licitação, para garantir uma maior agilidade no processo de aquisição e contratação respeitando as especificações e necessidades descritas nos itens 6 e 7 visto que a licitação pregão eletrônico de nº 90.001/2026 que ocorreu no dia 27/01/2026 deu-se fracassada, e o novo certame será realizado no dia 02/03/2026.

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste caso, não se optará pelo parcelamento, pois as peças vão ser adquiridas. Sendo que a compra é uma coisa (o objeto principal da contratação).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A gestão municipal optou pela a contratação do serviço para a manutenção dos veículos, garantindo a continuidade dos serviços da administração com agilidade, eficiência e qualidade, assim minimizando o tempo de inatividade dos maquinários e veículos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de



Educação Rosani kozorosky Palmeiro, o gestor, sendo que o fiscal se trata de Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O conserto dos veículos, pode gerar diversos impactos ambientais, os quais a fabricação, transporte e instalação de novas peças podem liberar gases poluentes, como CO₂, contribuindo para a poluição do ar, aumentando a pegada de carbono. A produção de novas peças exige extração de matérias-primas, como metais e plásticos, resultando na depleção de recursos naturais. O descarte de peças antigas gera resíduos sólidos, que podem incluir materiais perigosos como óleo e baterias.

Para minimizar esses impactos, é fundamental implementar medidas mitigadoras, como o utilizar peças que melhorem a eficiência energética da máquina, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de poluentes, optar por peças fabricadas com materiais recicláveis, preferir peças que utilizem tecnologia avançada para minimizar o consumo de energia durante a operação da máquina.

Além disso, a logística reversa para desfazimento e reciclagem, implementar um processo de desmontagem onde partes das peças antigas são separadas e recicladas, como metais, plásticos e componentes eletrônicos, garantir que os óleos e fluidos das peças antigas seja reciclado adequadamente para evitar a contaminação do solo e das águas e ainda identificar e reutilizar componentes das peças antigas que ainda estejam em boas condições, reduzindo a necessidade de novas matérias-primas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que o estudo preliminar evidencia a possibilidade de compra dos itens descritos, por serem adequados às necessidades desta Secretaria. Por fim, havendo previsão e viabilidade financeira, reputa-se viável a contratação por meio do processo de Dispensa de Licitação para atender ao interesse público.

São Vicente do Sul, 23 de fevereiro de 2026

Rosani K. Palmeiro

Secretária Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

